

Portaria n. 84/SEHAB.G/2021
Altera a Portaria n. 58/SEHAB.G/2021, que constitui a 1ª Comissão Técnica Especial de Licitação - CTCL-1

João Siqueira de Farias, Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso XVI do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria n. 58/SEHAB.G/2021, publicada no DOC do dia 10.08.2021, para fazer constar o que segue:
Art. 1º Constituir a 1ª Comissão Técnica Especial de Licitação (CTCL-1), que será responsável, no âmbito das licitações dos tipos “melhor técnica” e “técnica e preço”, pelas análises das propostas técnicas de objetos relacionados a obras, projetos, serviços de engenharia e demais serviços técnicos de responsabilidade da **Coordenadoria Físico-Territorial - CFT, Departamento de Gestão de Projetos - PROJ e Departamento de Gestão de Obras - OBRA**, pela seguinte composição:
I - Presidente:
a) Edo da Silva Ferro - RF n. 911.863.2
Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 58/SEHAB.G/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
São Paulo, 17 de agosto de 2022.

João Siqueira de Farias
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB
PROCESSO SEI Nº 6014.2022/0001109-1
OBJETO: Aquisição de 29 (vinte e nove) cadeiras para a sala de reunião do Gabinete da SEHAB.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Requisição de Material n. 067146889 e as informações prestadas pela SEHAB/DAF/DIL no documento n. 067158503, que **ACOLHO**, e o Parecer SEHAB/AJ nº 069200772, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº **093/SEHAB.G/2021, AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, incisos VII, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, a contratação direta por pesquisa de preços, em decorrência do menor valor apresentado na consulta direta ao mercado, da empresa **AJ IMPORT - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 12.453.146/0001-71, situada na Rua Lindóia, 195 - Jardim Ocara - Santo André/SP - CEP 09051-210, para fornecimento de 29 (vinte e nove) cadeiras para escritório, para a sala de reuniões do Gabinete do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

I - O material deverá ser entregue em **1 (uma) parcela única**, em até **08 (oito) dias úteis** da notificação de recebimento da Nota de Empenho pela empresa, observadas as demais condições e especificações do Termo de Referência (documento SEI n. 068684524).

II - Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho de Recursos no valor de **R\$ 6.605,00** (seis mil, seiscentos e cinco reais), em favor da empresa **AJ IMPORT - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 12.453.146/0001-71, onerando a dotação nº 14.10.16.122.3024.2100.44905200.00.

III - Com fundamento nos art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, bem como na indicação da SEHAB/DAF/DIL no documento nº 041200042, **DESIGNO** como fiscais titulares e suplente, respectivamente, os servidores **Nathan Moreira Viana da Costa**, RF nº 883.346.0, e **Abner Guimarães Ferreira Silva**, RF nº 891.249.1.

IV - Publique-se
São Paulo, 18 de agosto de 2022.

Carlos Alberto da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria nº 093/SEHAB.G/2021
Processos da unidade SEHAB/CRF
Despacho deferido
Interessados: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
DEFERIMOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal Conjunto Habitacional “SP - Brasília B”, com fundamento nos artigos 30, inciso III, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.465/2017, combinado com os artigos 67 e 68 do Decreto Federal nº 9.310/18 e artigos. 48, 49 e 50 da Lei Municipal nº 17.734/2022, desde já, **AUTORIZAMOS** a emissão de Certidão de Regularização Fundiária na modalidade de Conjunto Habitacional.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0002183-6
INSTRUÇÃO NORMATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO N.º 07 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Atualiza o valor de operação correspondente ao valor total para produção de unidade habitacional, nos empreendimentos de interesse social no âmbito do Programa PODE ENTRAR, nas modalidades de Entidades e Empresas- para novas unidades e retrofit/reforma.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei n. 17.638 de 9 de setembro de 2021, que disciplina o Programa Pode Entrar, resolve editar o presente:

CONSIDERANDO que a fixação do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por unidade habitacional nova e o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por unidade de retrofit/reforma como limite de valor para as unidades habitacionais produzidas por meio operações das modalidades Entidades e Empresas foi estabelecido utilizando-se por base a tabela de SIURB de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que, conforme indica a instrução do Processo SEI n. 6014.2022/0002183-6, os custos de produção de insumos utilizados na construção civil, execução, obras e serviços de engenharia foram altamente impactados pela inflação nos últimos meses;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a atualização do valor limite das unidades habitacionais das operações vinculadas ao programa Pode Entrar, quando da contratação dos proponentes, nas modalidades Entidades e Empresas, doravante limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por unidade habitacional nova e R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) para as unidades de retrofit/reforma.

Parágrafo único: Os valores previstos no “caput” serão atualizados por índice definido pela Secretaria da Fazendo do Município, constante da tabela I- Construção civil – Edificações em geral, no mês de contratação.

Art. 2º. A atualização indicada no Art. 1º. atinge as normativas já vigentes do programa nos quais tais valores são indicados, quais sejam:
I. Art. 3º. Inciso I c, II c. da Portaria SEHAB – No. 22 de 07/03/2022;
II. Art. 10, da Portaria SEHAB – No. 51 de 18/05/2022;
III. Item 10, 10.1. da Instrução Normativa SEHAB – No. 3 de 24/06/2022.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0006995-8
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 05.216.859/0001-56, a penalidade de multa no montante de R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos), que corresponde a 15% sobre o valor da Nota Fiscal nº 60239, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 240/2021 – SMS.G.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0006155-8
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 25.341.162/0001-14, a penalidade de multa no montante de R\$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 15% sobre o valor da Nota Fiscal nº 2627, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 147/2022 – SMS.G.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0004783-0
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa CREMER CAMPESTRINI PERTILE., CNPJ: 82.641.325/0021-61, a penalidade de multa no montante de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 410354, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – HSPM.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0007060-3
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ: 34.021.009/0001-09, a penalidade de multa no montante de R\$ 00,00, que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1103, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 20.3.5, item 20.3 da CLÁUSULA 20 – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão Eletrônico nº 494/2021, Nota de Empenho nº 498/2022.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0007097-2
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ nº 34.021.009/0001-09, a penalidade de multa no montante de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), que corresponde a 10% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1108, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 6.3.5 do item 6.3 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 007/2022.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
PROCESSO: 6210.2022/0006424-7 HSPM. - TERMO DE CONVENIO 004/2022-HSPM. PARTICIPE: ORGANIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO CANTO CIDADÃO - CNPJ sob nº 051.999.87/0001-39.
Objeto: Trabalho de Humanização Hospitalar para Pacientes, Visitantes, Acompanhantes e Profissionais Adultos no Hospital Supracitado em São Paulo, que se Realizará por meio da Preparação, Alocação e Supervisão de Voluntários, sem Onus ao Parceiro. O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 14 de Agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1209
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ENDEREÇO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
Processos da unidade IPREM/CGP
COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004123-2
INTERESSADOS: VERA LUCIA EVANGELISTA GONÇALVES
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) VERA LUCIA EVANGELISTA GONÇALVES - RF: 620239-0 e seu marido VALMIR JOSE GONÇALVES a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004127-5
INTERESSADOS: APARECIDA BELMONTTE LOPES
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) APARECIDA BELMONTTE LOPES - RF: 5781-4 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004138-0
INTERESSADOS: MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA - RF: 510448-3 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004150-0
INTERESSADOS: MARIA ELISABETH ALMEIDA BERGAMINI
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARIA ELISABETH ALMEIDA BERGAMINI - RF: 138974-2 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004155-0
INTERESSADOS: MARTA MEDEIROS CUNHA DA SILVA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARTA MEDEIROS CUNHA DA SILVA - RF: 606079-0 e seu marido ANDRÉ LUIS TORRES DA SILVA a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004174-0
INTERESSADOS: AGNALDO DOS REIS
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) AGNALDO DOS REIS - RF: 538076-6 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004175-4
INTERESSADOS: ROSA MARIA DA CRUZ CARVALHO
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) ROSA MARIA DA CRUZ CARVALHO - RF: 649279-7 e seu marido VALDECI TEIXEIRA DE CARVALHO, a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004156-9
INTERESSADOS: JENNIFER DE CAMPOS NETO, DEBORAH DE CAMPOS NOGUEIRA E FELIPE DE CAMPOS NOGUEIRA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) ROSA MARIA DA CRUZ CARVALHO - RF: 649279-7 e seu marido VALDECI TEIXEIRA DE CARVALHO, a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003522-4
INTERESSADOS: CELIA CRISTINA MENGE COLLET E SILVA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) CELIA CRISTINA MENGE COLLET E SILVA - RF: 624595-1 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0004148-8
INTERESSADOS: SOLANGE CAMPOS
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) SOLANGE CAMPOS - RF: 730-0 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

Processos da unidade IPREM/CGP/DGR
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6029.2022/0008369-8 - PMSP.
INT.: ROBERTO MARCO DA CRUZ - RF(s) nº(s) 709.445.1-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1016/IPREM/2022** emitida(s) em **29/06/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, encaminhar à **SMSU/CAF/DRH/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6018.2022/0023073-9 - PMSP.
INT.: VERA MOREIRA LEITE - RF(s) nº(s) 626.610.0-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **953/IPREM/2022** emitida(s) em **24/06/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0066393-6 - PMSP.
INT.: ORANI APARECIDA DE REZENDE - RF(s) nº(s) 671.927.9-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1105/IPREM/2022** emitida(s) em **30/06/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.
3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-SA/DIAF/BENEFICIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Processos da unidade IPREM/CGB
PROCESSO : 6310.2022/0000171-0
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO(A): Edward Jose Marcolino
PROCURADOS(A): Lucas Sene Rodrigues - OAB/SP 340.590

À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 058024690, com base nos Decretos Municipais nº **46.861/2005 e nº 52.397/2011**, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº **15.080/2009**, Lei Municipal nº **17.020/2018** e Lei nº **8.213/1991** com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº **424/2020** do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.
PROCESSO : 6310.2021/0004047-1
ASSUNTO : Extinção de Pensão
À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90, JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA LÚCIA RIGHINI NEVES**, a partir de **17/09/2021**.
À Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.
ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias
INTERESSADA : Sonia Maria Motta Palma
ADVOGADO: Rizelmo dos Santos Silva - OAB/SP 327.143

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias.
2 - Publique-se.
3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação do processo 6310.2021/00033980-5.
Após prazo estabelecido, concluir processo.
PROCESSO: 6310.2021/0001126-9
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADA : MARIA DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 044534207, referente à **MARIA DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS**, por não preencher as condições previstas Lei nº 15.080/2009, do artigo 2º, inciso I, § 3º e § 5º e art. 3º, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e Lei nº 17.020/2018, art. 28º . Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.
PROCESSO : 6310.2021/0003396-3
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO (A)s : RITA MARIA DOS REMÉDIOS ROBERTO

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **053516041**, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI, referente a senhora **RITA MARIA DOS REMÉDIOS ROBERTO**.
2 - Congele-se cota parte porventura cabente à **EVERALDO ROBERTO** até a manifestação do mesmo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

6067.2019/0008133-6 - PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Despacho parcialmente deferido
Interessada: ZETRASOFT LTDA. Análise de recurso administrativo.
Irresignada com a decisão proferida no presente PAR, publicada no DOC, de 14 de julho de 2021 (doc. SEI 048092666), a interessada interpôs o presente recurso administrativo (doc. SEI 049008970).

DO RELATÓRIO
O presente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Administrativa de Pessoa Jurídica (PAR) foi instaurado pela Portaria nº 69/2019 - CGM (doc. SEI 017269542) contra a pessoa jurídica **ZETRASOFT LTDA.**, CNPJ nº 03.881.239/0001-06, em razão da suposta prática de atos lesivos, previstos pelo artigo 5º, incisos III e IV, alíneas "a" e "d" da Lei Federal nº 12.846/2013, assim como do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, relacionados ao **Contrato CO 07.06/11**, firmado entre a própria e a PRODAM, e ao **Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 02/SG/2014**, celebrado entre esta Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, com ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - ABBC, CNPJ nº 52.636.016/0001-99, tendo como anuente a PRODAM.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br